Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1639 , de 3 de setembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. Nº 5

Concede aumento na ordem de 30%(trinta por cento) sobre os valores constantes nas tabelas de vencimentos referentes aos Quadros de Funcionários Efetivos, ativos e inativos, Comissionados, Chefias e Assistência Intermediária, Pensionistas e-Suplementar-Cargos a Extinguir, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica concedido um aumento - na ordem de 30%(trinta por cento) sobre os níveis de vencimentos,- funções e cargos, constantes no Quadro de Pessoal, ativo e inativo, de Direção e Assessoramento Superior, de Chefia e Assistência InterMediária, bem como no Quadro Suplementar-Cargos a Extinguir, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica concedido um aumento,- de idêntico percentual, sobre as referências constantes na Tabela-de PensioNistas da Municipalidade.

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, serão provenientes da verba de pessoal do corrente exercício, podendo esta ser suplementada quando houver necessidade, com os recursos previstos na legislação concernente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor - a partir de 1º de setembro de 1982, revogadas as disposições em - contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de setembro de 1982

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 292 a 294.

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. nº

PESSOAL EFETIVO - I

NÍVEL	VALOR ATUAL	%	VALOR PROPOSTO
1	16.036,08	30	20.847,00
2	17.911,25	30	23.285,00
3	19.786,45	30	25.723,00
4	21.671.24	30	28.173,00
5	23.546,05	30	30.610,00
6	25.421,25	30	33.048,00
7	28.977,02	30	37.671,00
8	34.236,16	30	44.507,00
9	35.986,34	30	46.783,00
10	37.736,51	30	49.058,00
11	39.292,91	30	51.081,00
12	41.035,22	30	53.346,00
13	42.777,83	30	55.612,00
14	44.520,34	30	57.877,00
15	46.262,89	30	60.142,00
16	48.063,81	30	62.483,00
17	49.747,86	30	64.673,00
18	51.490,24	30	66.938,00
19	53.232,89	30	69.203,00
20	54.975,16	30	71.468,00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - II

DAS-1	87.562,58	30	113.832,00
DAS-2	78.178,97	30	101.633,00
DAS-3	68.795,32	30	89.434,00
DAS-4	56.286,40	30	73.173,00
DAS-5	46.902,74	30	60.974,00

CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - III

CAI-1	6.503,11	30	8.455,00
CAI-2	5.751,79	30	7.478,00
CAI-3	5.000,49	30	6.501,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 96

PENSIONISTAS - IV

REF.	PENSÃO ATUAL	%	PENSÃO PROPOSTA
1	9.879,53	30	12.844,00
2	13.804,93	30	17.947,00
3	16.271,92	30	21.154,00
4	17.248,79	30	22.424,00
5	17.783,51	30	23.119,00
6	17.921,40	30	23.298,00
7	18.108,94	30	23.542,00
8	18.779,13	30	24.413,00
9	19.353,68	30	25.160,00
10	19.591,68	30	25.470,00
11	19.632,39	30	25.523,00
12	19.758,48	30	25.687,00
13	19.941,35	30	25.924,00
14	20.146,73	30	26.191,00
15	20.269,86	30	26.351,00
16	20.486,22	30	26.633,00
17	20.662,75	30	26.862,00
18	23.047,00	30	29.962,00
19	24.764,54	30	32.194,00
20	25.890,06	30	33.658,00
21	26.084,47	30	33.910,00
22	29.148,57	30	37.894,00
23	29.528,88	30	38.388,00
24	30.220,05	30	39.287,00
25	32.489,68	30	42.237,00
26	33.380,01	30	43.395,00
27	39.275,45	30	51.059,00
28	40.783,17	30	53.019,00
29	48.514,53	30	63.069,00
30	48.747,63	30	63.372,00
31	56.138,36	30	72.980,00

QUADRO SUPLEMENTAR - CARGOS A EXTINGUIR - V

	32.300,00	30	41.990,00